



Edital Credenciamento CEEJA

A Dirigente Regional de Ensino, juntamente com a Diretora do CEEJA de Piraju, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento (**CADASTRO RESERVA**) aos docentes interessados em atuar no ano de 2019 no CEEJA, supramencionado, nos termos da Resolução SE 75 de 07/12/2018 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas nas disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências, Geografia, História, Filosofia e Sociologia.

I. Período de Inscrição:

Dias: 16-01-2019 a 21-01-2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Local: DER de Piraju

Endereço: Praça Prof. Paulo Henrique, 155 – Vila São José - Piraju

II. Do Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste projeto da Pasta os licenciados nas disciplinas oferecidas no CEEJA:

I – Titulares de cargo que atuam no CEEJA desde o ano de 2015;

II - Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;

III - Candidatos à contratação temporária.

III. Dos documentos necessários para o credenciamento:

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade: cópias da ficha 100, correspondente aos últimos 02 anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2018, o número e a natureza das faltas e os afastamentos (ANEXO A); retificado conforme DOE de 18/01/2019

d) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido pelo diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho- (Anexo B);

e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (data base 30-06-2018);



- f) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas - 2019 ou no cadastro emergencial e comprovante de inscrição na modalidade Projetos da Pasta, em funcionalidade específica do sistema no endereço: [HTTP://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/](http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalnet/);
- g) Títulos (se houver): Diploma de pós-graduação – Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEEJA vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho (ANEXO II);
- h) Proposta de trabalho para área de atuação no CEEJA 2019.

IV. Do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Direção do CEEJA.

V. Dos critérios de classificação para credenciamento:

- a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2018). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período compreendido entre 01-02-2017 e 30-06-2018, considerar:
- 100% de frequência: 4 (quatro) pontos;
 - Até 3 faltas abonadas: 3 (três) pontos;
 - De 4 a 6 faltas abonadas: 2 (dois) pontos;
 - Qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio e licença-gestante): 0 (zero) ponto;
 - Professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias: 0 (zero) ponto;
- b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA - 0,001 por dia até o máximo de 03 (três) pontos até 30-06-2018;
- c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas- considerando apenas os realizados nos últimos 2(dois) anos, 0,5 ponto por certificado- máximo de 1,0(um ponto);
- d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação- valendo 01(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos;
- e) Diploma de Mestre: 03 (três) pontos, contando apenas um título;
- f) Diploma de Doutor: 05 (cinco) pontos, contando-se apenas um título;
- g) Certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEE/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;



h) Proposta de Trabalho- máximo 20(vinte) pontos.

VI. Da classificação do credenciamento:

1 - Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos:

- a) Faixa I – Titulares de cargo candidatos à admissão com proposta de recondução;
- b) Faixa II - Ocupantes de Função Atividade (Categoria F);
- c) Faixa III - Candidatos à Contratação

2 - A classificação dos docentes credenciados para atuar no CEEJA será publicada por esta Diretoria de Ensino.

VII - Dos critérios para desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- a) Melhor assiduidade (de 01-02-2017 a 30-06-2018);
- b) Experiência em CEEJA (ANEXO II);
- c) Melhor proposta;
- d) Maior idade
- e) Número de filhos.

VIII - Da divulgação e dos recursos:

- a) a divulgação da classificação ocorrerá no site da Diretoria de Ensino-Região de Piraju:
<https://depiraju.educacao.sp.gov.br/>,

Parágrafo único: não caberá recurso referente à classificação final.

IX - Da Recondução

Os titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como os demais docentes não efetivos e contratados que vêm atuando no CEEJA, poderão ser reconduzidos no ano letivo de 2019, relativamente à disciplina que vinham ministrando, cuja avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o afastamento ou credenciamento conforme documento expedido pela Direção da Escola, de acordo com os aspectos observados na Resolução SE 75, de 07/12/2018, ou de acordo com alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE que virem a ser publicadas posteriormente a este edital. Em caso de empate ou desempate se dará:

- a) Melhor projeto apresentado;
- b) Melhor assiduidade;



c) Maior tempo de experiência no CEEJA;

d) Número de filhos.

X - Das disposições finais:

a-) Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na qual encontram-se inseridas 32 aulas com duração de 50 minutos cada para atendimento aos alunos, 03 aulas de trabalho pedagógico coletivo a ser realizado na escola e 13 aulas de trabalho pedagógico a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

b-) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício da função;

c-) ter disponibilidade para reunir-se em equipe, no mínimo uma vez por semana;

d-) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1- De comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2-De responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente:

- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola, ou seja, saber trabalhar em equipe, como parceiro;

-Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3- De atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

4- Os docentes titulares de cargo reconduzidos para atuar no CEEJA serão afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, pela disciplina específica do cargo, a partir do primeiro dia de atividades escolares, até a data de 31 de dezembro do ano em curso, salvo publicação de legislação posterior que revogue ou altere o dispositivo do afastamento.

e-) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;



f-) os casos de omissos serão analisados pela Supervisão da Escola, equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

g-) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes dos Órgãos Centrais da SEE.

ANEXO I (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA

O Diretor de Escola da EE _____, no município de _____ -
Diretoria de Ensino da Região de _____, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que _____, RG _____, titular de cargo da disciplina _____ ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em _____:

a) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2018.

b) Apresentou as seguintes ausências e afastamento comprovados:

- nos últimos 2 (dois) anos (data base 30-06-2018): _____

- dias trabalhados durante o ano de 2018 (considerados até 30-06-2018): _____

- faltas abonadas: _____

- faltas justificadas: _____

- faltas injustificadas: _____

- faltas médicas: _____

- dias de Licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família: _____

- total de afastamentos: _____ dias

Data / carimbo / assinatura do Diretor

ANEXO II (papel timbrado da escola)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA da Diretoria de Ensino da Região de Piraju

O Diretor de Escola do CEEJA _____, Diretoria de Ensino-Região de _____ declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Piraju que _____, RG _____, titular de cargo da disciplina _____ ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em _____ conta com _____ (.....) dias trabalhos junto ao CEEJA.

Declara, ainda, que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data / carimbo / assinatura do Diretor do CEEJA

Piraju (SP), 09 de Janeiro de 2019.

(assinado no original)

Sandra de Fátima Tavares Rodrigues Tonon

RG. 17.019.437-1

Dirigente Regional de Ensino

Edital

Retificação do DOE de 10-01-2019

No Edital que torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento (CADASTRO RESERVA) aos docentes interessados em atuar no ano de 2019 no CEEJA.

Onde se lê:

“I. Período de Inscrição:

Dias: 16-01-2019 a 21-01-2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Local: CEEJA de Piraju

Endereço: Washington Osório de Oliveira Dr, 1115, Centro, Piraju.”

Leia-se:

“I. Período de Inscrição:

Dias: 16-01-2019 a 21-01-2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Local: DER de Piraju

Endereço: Praça Prof. Paulo Henrique, 155 – Vila São José – Piraju”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU